

DECRETO Nº. 022/2021

DATA: 29.01.2021

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

→ **Departamento de Finanças**

- Titular: **Daniele Xavier**
- Suplente: Lucas Biolki

→ **Departamento de Saúde**

- Titular: **Jussara Guenther**
- Suplente: Eleandro Perondi

→ **Divisão de Assistência Social**

- Titular: **Leoni Aparecida Vieira**
- Suplente: Roberto Bublitz Junior

→ **Departamento de Educação**

- Titular: **Daniele Aparecida Piloneto**
- Suplente: Patrícia Gnoatto

→ **Departamento de Agricultura**

- Titular: **Lucas Comin Pompeu**
- Suplente: Joacir Cittadin

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Trabalhadores do Setor:

→ **APAE – Associação de Pais Amigos e Excepcionais**

- Titular: Giovana Biolchi Martins
- Suplente: Jane Kelly Semler Szpak

- Representantes dos Usuários:

→ **BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

- Titular: **Delair de Oliveira Rodrigues**

- Suplente: Esli Terezinha Miranda Belico

- Entidades Prestadoras de Serviços:

→ **APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**

- Titular: **Daniely Batisttus**
- Suplente: Marlene Loch

→ **ASR- Associação de Senhoras de Rotarianos**

- Titular: **Patricia Kozerski de Mari**
- Suplente: Iva Coco Fiorentin

→ **Rotary- Rotary Clube**

- Titular: **Celso Carnelutt**
- Suplente: Alechandre Miguel Figueira de Barros

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (01.02.2021 a 01.02.2023), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao REGIMENTO INTERNO já existente.

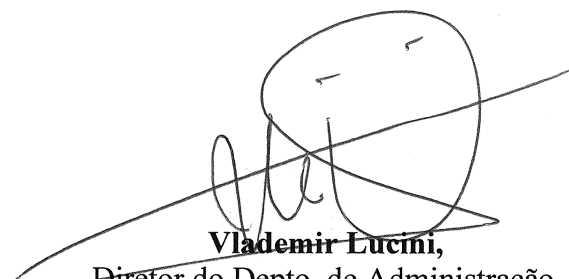
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.